

PROCESSO SELETIVO PARA A SEGUNDA TURMA DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MPPGAV, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 01/2015

A Coordenação do MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MPPGAV, do Centro de Educação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, considerando os termos do Regulamento do MPPGAV, aprovado pela Resolução n.º 13/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE – torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo para a segunda turma – **turma 2** - do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior da UFPB com área de concentração em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior e as seguintes linhas de pesquisa: Políticas Públicas de Gestão e Avaliação ; e Gestão, Avaliação e Financiamento do Ensino Superior, a ser iniciada em 2016.

Poderão concorrer ao processo de seleção apenas servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente **que estejam em efetivo exercício de suas atividades no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES no Estado da Paraíba (UFPB, IFPB e UFCG)**, portadores de diploma de graduação, de qualquer área de conhecimento, de cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, bem como os concluintes de cursos de graduação da referida categoria, cuja matrícula institucional fica condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso.

O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção do MPPGAV, formada pelos seguintes membros:

TITULARES			
NOME	DPTº	SIAPE	SITUAÇÃO
SWAMY DE PAULA LIMA SOARES	DFE/CE/	1442321	PRESIDENTE
DAMIÃO DE LIMA	DH/CCHLA	1519556	VICE-PRESIDENTE
RODRIGO FREIRE DE CARVALHO E SILVA	DCS/CCHLA	1516861	MEMBRO
ANA PAULA FURTADO SOARES PONTES	DHP/CE	1023321	MEMBRO
MARISETE FERNANDES DE LIMA	DFE/CE	3380684	MEMBRO

SUPLENTE		
NOME	DPTº	SIAPE
ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ	DHP/CE	1792396
ANA PAULA ROMÃO DE SOUZA FERREIRA	DHP/CE	2568769

Obedecerá às regras e procedimentos detalhados a seguir.

I – DAS VAGAS

1.1 – Serão ofertadas **até 40 (quarenta) vagas**, sendo distribuídas da seguinte forma:

- **até 30** (trinta) vagas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente da UFPB que estejam comprovadamente em efetivo exercício na Instituição.

- **até 05** (cinco) vagas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB que estejam comprovadamente em efetivo exercício; e

- **até 05** (cinco) vagas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG que estejam comprovadamente em efetivo exercício.

1.2 – As vagas serão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do MPPGAV, na seguinte disposição:

Linha 1: Políticas Públicas de Gestão e Avaliação	
Descrição: Na linha de pesquisa “Gestão e Avaliação de Políticas Públicas” serão desenvolvidos projetos voltados para estudos sobre as diversas formas e modalidades de políticas públicas, sua gestão e avaliação, na esfera federal, estadual e municipal. Avaliação e impacto na formulação das políticas públicas voltadas para as instituições federais de ensino superior no Estado da Paraíba. Estudos e pesquisas visando analisar e propor novas metodologias para gestão e avaliação de políticas públicas.	
DOCENTE	VAGAS
Adriana Valéria Santos Diniz	2
Ana Paula Furtado Soares Pontes	3
Éder da Silva Dantas	2
Edineide Jezine Mesquita Araújo	2
Eliana Monteiro Moreira	2
Luciana Rosa Marques	3
Maria da Salette Barboza de Farias	2
Marisete Fernandes de Lima	2
Rodrigo Freire de Carvalho e Silva	2
Maria Ivete Correia Martins	3
Swamy de Paula Lima Soares	2
TOTAL	25
Linha 2: Gestão, Avaliação e Financiamento do Ensino Superior	
Descrição: Nesta linha de pesquisa “Gestão, Avaliação e Financiamento do Ensino Superior” serão desenvolvidos projetos voltados para a qualidade da gestão das instituições federais de Ensino Superior, com ênfase no desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil no atual contexto mundial, com especial atenção para as políticas de financiamento nacionais e internacionais para a educação superior, bem como, para as novas políticas de (auto) avaliação e de avaliação da gestão do ensino superior. Objetiva, ainda, analisar e propor estratégias para superar os desafios impostos pela flexibilização da gestão, modalidades de financiamento de sistemas organizacionais de gestão da educação e avaliação institucional.	
DOCENTE	VAGAS
Ana Paula Romão de Souza Ferreira	3
Damião Lima	3
Isac Almeida de Medeiros	1
Ivan Targino Moreira	2
Luíz de Souza Júnior	2
Paulo Fernando de Moura Bezerra Cavalcanti Filho	2
Uyguaciara Veloso Castelo Branco	2
TOTAL DE VAGAS	15

1.3 – Os (as) candidatos (as) deverão, na ficha de inscrição, assinalar a que categoria de vagas está concorrendo, a que Linha de Pesquisa bem como a opção da língua estrangeira, sob risco de indeferimento do pedido de inscrição.

1.4 – No caso do não preenchimento das vagas ofertadas, em conformidade com o item 1.1 deste edital, poderá haver remanejamento de vagas onde elas não forem preenchidas, ficando estas condicionadas ao desempenho dos (as) candidatos (as) no processo seletivo respeitando a ordem de classificação e as demandas das linhas de pesquisa.

II– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e no Regulamento do MPPGAV;

2.2 – Todas as informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando o(a) mesmo(a) sujeito às sanções previstas no Código Penal.

2.3 – O (a) candidato (a) que realizar a inscrição mediante Procuração Pública assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante legal venha a cometer ao preencher o Requerimento de Inscrição (**Anexo 1**).

2.4 – A inscrição somente será confirmada após a homologação pela Coordenação do MPPGAV.

2.5 – Cada candidato (a) terá direito a apenas uma inscrição.

2.6 – Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será validada, apenas, a inscrição mais recente.

2.7 – O valor referente ao pagamento da inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese alguma.

2.8 - Estão **isentos do pagamento** da inscrição **os servidores técnico-administrativos da UFPB**, na forma estabelecida no §5º do art. 1º da Resolução do Conselho Curador n.º 05/2005, devendo o (a) candidato (a) apresentar comprovação de vínculo com a UFPB.

2.9 – Após a inscrição, o (a) candidato (a) não poderá anexar quaisquer documentos ao processo de inscrição.

2.10 – O (a) candidato (a) com necessidades especiais, e que precise de condições diferenciadas para realizar as provas, deverá entregar, no ato da inscrição, um requerimento, com a descrição destas necessidades e especificando o tratamento diferenciado adequado, juntamente com documentos comprobatórios.

2.11 – O MPPGAV poderá atender à solicitação da condição especial requerida, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade nos termos da legislação vigente.

III – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **20 a 24 de julho de 2015**, na Secretaria do Curso, situada no Centro de Educação/UFPB, *Campus I*, Bairro Castelo Branco, João Pessoa/PB, CEP 58051-900, **de segunda a sexta, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**.

3.2 – A inscrição poderá ser efetivada pessoalmente, por procuração ou via postal, devendo, neste último caso, ser enviada por SEDEX com declaração de conteúdo atestado pelos Correios, para o endereço acima especificado, desde que esteja com data de postagem até o dia **24 de julho de 2015**. O MPPGAV não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via SEDEX que, por qualquer motivo, o Setor de Expedição da UFPB não tenha recebido.

3.3 – Não serão aceitas inscrições solicitadas por fax ou por meio eletrônico, nem aquelas cuja documentação exigida no item 3.4 não esteja completa, cuja verificação será realizada no ato da inscrição.

3.4 – A documentação exigida para realizar a inscrição, que deverá ser entregue **de uma só vez**, compõe-se dos seguintes itens:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, contendo uma fotografia 3x4 atualizada, conforme modelo do **Anexo 1**, disponível no *website* do Curso <http://www.ufpb.br/pos/mppgav>
- b) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, ou documento emitido pela Coordenação de Curso que comprove que o (a) candidato(a) tem condições de colar grau antes da data da matrícula institucional;
- c) Cópia do histórico escolar da graduação;
- d) Declaração assinada pelo chefe superior imediato de que está em pleno exercício de suas atividades e caso esteja ocupando algum cargo, que seja acompanhada de portaria atualizada de designação para cargo emitida pela IFES;
- e) Comprovante **ORIGINAL** de pagamento de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com Resolução 05/2005 do Conselho Curador/UFPB e conforme as instruções contidas no **Anexo 2**.
- f) 02 (duas) vias do Projeto de Pesquisa ou Pré-Projeto que pretende desenvolver no MPPGAV, conforme o **Anexos 5** deste Edital, sendo 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital em formato PDF, gravada em CD, ambos **sem nenhuma identificação** do(a) candidato(a);
- g) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), encadernado e assinado (em espiral plástica) e devidamente comprovado, de acordo com o item **10.1** deste Edital. O (a) candidato(a) também deverá **entregar preenchida e assinada a Tabela de Avaliação do Currículo**, conforme modelo do **Anexo 6**, e disponível no website do Curso.

3.5 – Será concedida isenção do pagamento da inscrição aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento, na forma estabelecida no Decreto N° 6.593/2008. Para tanto o interessado deverá requerer pessoalmente, ou através de procurador, na Secretaria do Curso, o benefício no dia **20 de julho de 2015 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**.

3.6 – A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do (a) candidato (a), conforme modelo constante do **Anexo 3**, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007.

3.7 – A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação desta seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.8 – Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou torná-las inverídicas, fraudar ou falsificar documentação, ou ainda não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

3.9 – A relação provisória dos (as) candidatos (as) que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **23 de julho de 2015**, no *website* e no mural da Secretaria do Curso.

3.10 – O (a) candidato (a) cujo pedido de isenção tenha sido indeferido poderá interpor recurso pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo 7**, na Secretaria do Curso, na data provável de **24 de julho de 2015, das 14h00 às 17h00**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.11 – O resultado definitivo das isenções deferidas será publicado na data provável de **27 de julho de 2015**. O (a) candidato(a) cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição, seguindo os procedimentos do **Anexo 2** deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído da seleção.

3.12 – Também estão **isentos do pagamento** da inscrição **os servidores técnico-administrativos da UFPB**, na forma estabelecida no §5º do art. 1º da Resolução do Conselho Curador n.º 05/2005, devendo o (a) candidato(a) apresentar comprovação de vínculo com a UFPB, conforme item **3.4** deste Edital.

3.13 – A lista prévia com as inscrições homologadas será publicada no mural da Coordenação do MPPGAV e divulgada no *website* do Curso, na data provável de **30 de julho de 2015**.

3.14 – O(a) candidato(a) cuja inscrição não tenha sido homologada poderá interpor recurso pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo 7**, na Secretaria do Curso na data provável de **03 de agosto de 2015, das 14h00 às 17h00**.

3.15 – O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de inscrição e/ou recurso indeferidos será eliminado do processo seletivo.

3.16 – A lista definitiva das inscrições homologadas, após a análise dos recursos, será publicada no mural da Coordenação do MPPGAV e divulgada no *website* do Curso, na data provável de **04 de agosto de 2015**.

IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – A admissão no MPPGAV será feita após aprovação e classificação em processo de seleção, realizado em cinco fases, a saber:

Fase 1 – Prova escrita sobre conhecimentos específicos e Prova escrita de conhecimentos em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) ambas de caráter eliminatório e classificatório.

Fase 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa (pré-projeto), de caráter eliminatório e classificatório.

Fase 3 – Entrevista individual pública (**defesa do projeto**), com arguição de membros da Banca Examinadora de caráter eliminatório e classificatório.

Fase 4 – Análise do currículo, de caráter classificatório.

4.2 – As avaliações de que tratam as Fases 1 e 3 serão realizadas nas dependências (salas) do Centro de Educação - UFPB, *Campus I* (João Pessoa).

4.3 – Os locais, datas e horários das avaliações do processo seletivo deverão acontecer conforme cronograma apresentado no item **13.1** deste Edital, amplamente divulgados pela Coordenação do MPPGAV, por meio de cartaz afixado no mural da Coordenação do MPPGAV e no *website* do Curso.

4.4 – Somente terão acesso ao local das avaliações os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação oficial com foto, sendo eliminados da seleção aqueles que não estiverem portando o documento. Serão considerados como documentos de identificação: Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores de atividades profissionais: Passaporte; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo, na forma da Lei nº 9.503/97; Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por Lei federal, seja válido como documento de identificação.

4.5 – Serão eliminados do Processo Seletivo os (as) candidatos (as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos – em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos – em **cada uma das fases eliminatórias** listadas no item **4.1**.

4.6 – A nota final será obtida pelo cálculo da média ponderada das notas que foram alcançadas nas quatro Fases do Processo Seletivo, conforme fórmula do item **11.2** deste Edital.

V – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

5.1 – O MPPGAV divulgará, na data provável de **06 de agosto de 2015**, no *website* e no mural da Coordenação, as salas do Centro de Educação que serão realizadas as provas escritas e a lista dos(as) candidatos(as) aptos a realizá-las.

5.2 – A prova escrita sobre conhecimentos específicos será aplicada na data provável de **10 de agosto de 2015**, das 08h30min às 12h30min.

5.3 – A prova escrita sobre conhecimento em Língua Estrangeira será aplicada na data provável de **10 de agosto de 2015**, das 14h30min às 18h30min.

5.4 – O acesso aos locais onde serão realizadas as provas ocorrerá das 08h00 as 08h30min (horário local) para a prova sobre conhecimentos específicos e das 14h00 às 14h30min (horário local), para a prova de conhecimentos em Língua Estrangeira.

5.5 – São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item **6.4** deste Edital.

5.6 – O (a) candidato (a) que chegar após as 08h30min para a prova de conhecimentos específicos não terá acesso ao local de realização das provas e **estará eliminado do Processo Seletivo**.

5.7 – O (a) candidato (a) que chegar após as 14h30min para a prova de conhecimentos em Língua Estrangeira não terá acesso ao local de realização das provas e **estará eliminado do Processo Seletivo**.

5.8 – Para ter acesso à sala de provas, o (a) candidato (a) deverá apresentar documento original de identificação, conforme item **4.4** deste Edital.

5.9 – Caso o (a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa

dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.10 – A identificação especial será exigida, também, do (a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.11 – **Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**

5.12 – Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar celular (ligado ou não), câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, corretivo líquido, e outros.

5.13 – Será proibido ao candidato portar lápis grafite (ou lapiseira), de modo que até mesmo os rascunhos das provas deverão ser feitos com caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

5.14 – As folhas de provas deverão ser utilizadas exclusivamente para responder às questões formuladas pela Comissão de Seleção. Caso o (a) candidato (a) queira utilizar folhas de rascunho deverá solicitar ao fiscal de sala.

5.15 – No ato da entrega das provas escritas, o (a) candidato (a) deverá entregar todas as Folhas de Provas, inclusive aquelas utilizadas para rascunho e as que estiverem em branco, ao fiscal de sala.

5.16 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

5.17 – O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas, não mais terá acesso ao referido local.

5.18 – No dia da realização das provas, será distribuída uma folha de frequência, para cada uma das provas, com espaço para um código alfanumérico seguido do nome de cada um dos candidatos, que deverá ser assinada pelo (a) candidato(a) no local correspondente.

5.19 – Após a assinatura e a identificação do código alfanumérico pelos(as) candidatos(as) na Folha de Prova, a Folha de Frequência será colocada em um envelope e lacrada, na presença dos(as) candidatos(as), pelo fiscal da prova e entregue a um representante da Secretaria do MPPGAV.

5.20 – O lacre do envelope somente será aberto após a correção de todas as provas pelos membros da Comissão de Seleção, de modo a garantir a isenção na correção.

5.21 – Apenas o código alfanumérico deverá ser escrito, pelo (a) candidato (a) na Folha de Provas, não sendo permitida, sob pena de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, nenhuma outra forma de identificação dos (as) candidatos (as) na Folha de Provas.

5.22 – É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) verificar se o código alfanumérico escrito por ele(a) na Folha de Prova corresponde ao mesmo código a ele atribuído na Lista de Frequência.

5.23 – O MPPGAV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova escrita.

5.24 – Será eliminado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que, durante a realização da prova escrita: for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas; recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido; afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal; ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folhas de Prova, mesmo aquelas que servirão de rascunho; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

VI – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA SOBRE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

6.1 – Para a prova de conhecimentos específicos, a Comissão de Seleção elaborará questões dissertativas, relacionadas à temática do curso, com base nas referências sugeridas no **Anexo 4**, deste Edital.

6.2 – No dia da realização da prova escrita sobre conhecimentos específicos, os (as) candidatos(as) receberão uma folha de papel almaço com 4 (quatro) laudas, devidamente carimbada e rubricada por um membro da Comissão de Seleção.

6.3 – O (a) candidato (a) disporá de, no máximo, 4 (quatro) horas, para redigir, em caráter definitivo, a resposta às questões formuladas, exceção feita ao candidato com necessidades especiais cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o item **2.10** deste Edital.

6.4 – As provas serão corrigidas pela Comissão de Seleção.

6.5 – As questões da prova escrita sobre conhecimentos específicos versarão sobre o conteúdo indicado nas referências sugeridas no **Anexo 4** e considerará a capacidade de o(a) candidato(a) produzir um texto argumentativo, segundo os seguintes critérios:

- a) estruturação coerente e precisão da linguagem (nota de 0 a 4,0 pontos);
- b) domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos demonstrados (nota de 0 a 5,0 pontos);
- c) capacidade de relacionar os conceitos a autores da área (nota de 0 a 1,0 ponto).

6.6 – As questões da prova escrita sobre conhecimentos específicos serão examinadas por dois integrantes da Comissão de Seleção e a nota final do (a) candidato (a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos dois examinadores.

6.7 – Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à Prova de Conhecimentos Específicos.

6.8 – Não será permitido aos examinadores efetuar quaisquer anotações, inclusive apor notas na folha de prova dos candidatos. As notas dos candidatos serão lançadas em Planilhas de Avaliação, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada um dos examinadores e a nota individual atribuída a cada um dos candidatos, que serão entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

6.9 – Será considerado aprovado o (a) candidato (a) que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os demais candidatos (as) serão eliminados do processo seletivo.

6.10 – O resultado prévio da Fase I da Prova Escrita em Conhecimentos Específicos será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **26 de agosto de 2015**.

6.11 – Será admitido recurso quanto ao resultado da Prova de Conhecimentos Específicos, devendo o(a) candidato(a) interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo 7**, na Secretaria do Curso na data provável de **27 de agosto a 10 de setembro de 2015, das 14h00 às 17h00**.

6.12 – Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no item anterior. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.

6.13 – Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão de Seleção, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios, admitindo-se um único recurso para cada candidato (a) para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor. O correto preenchimento do recurso é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

6.14 – O resultado dos recursos e a lista definitiva de aprovados na Prova Escrita em Conhecimentos Específicos serão divulgados pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **11 de setembro de 2015**.

VII – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1 – A Comissão de Seleção elaborará uma prova com questões de interpretação relacionadas a um texto em Língua Estrangeira.

7.2 – No dia da realização da prova escrita sobre conhecimentos em Língua Estrangeira, os (as) candidatos(as) receberão uma folha de papel almaço com 4 (quatro) laudas, devidamente carimbada e rubricada por um membro da Comissão de Seleção.

7.3 – O (a) candidato(a) disporá de, no máximo, 2 (duas) horas, para redigir as respostas às questões formuladas, exceção feita ao candidato com necessidades especiais cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o item **2.10** deste Edital.

7.4 – As provas serão corrigidas pela Comissão de Seleção.

7.5 – A prova de conhecimentos em Língua Estrangeira tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de textos acadêmicos, escritos em Língua Inglesa ou Espanhola visando identificar a habilidade do (a) candidato (a) para construir sentidos, a partir de seu conhecimento da língua, **devendo ser respondida inteiramente em Língua Portuguesa**, sendo permitido o uso de dicionário.

7.6 – A prova escrita de conhecimentos em Língua Estrangeira será corrigida por apenas um examinador, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Capacidade de identificar e traduzir os principais conceitos apresentados no texto;
- b) Capacidade de combinar informações no texto e inferir elementos de ordem argumentativa (relacionados às posições assumidas ou contestadas acerca de algum tópico desenvolvido no texto).

7.7 – Não será permitido ao examinador efetuar quaisquer anotações, inclusive apor notas na Folha de Prova dos candidatos. As notas dos candidatos deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação, constando o número de cada questão com suas respectivas notas, a nota final da prova e o nome e assinatura do examinador, que serão entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

7.8 – O resultado prévio dos candidatos aprovados na Fase 1 da Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira será divulgado no dia **26 de agosto de 2015**.

7.9 – Será admitido recurso quanto ao resultado da fase Prova de Conhecimento em Língua Estrangeira, devendo o(a) candidato(a) interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo 7**, na Secretaria do Curso na data provável de **27 de agosto a 10 de setembro de 2015, das 14h00 às 17h00**.

7.10 – Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no item anterior. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.

7.11 – Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão de Seleção, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios, admitindo-se um único recurso para cada candidato (a) para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor. O correto preenchimento do recurso é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

7.12 – O resultado dos recursos e a lista definitiva das notas da Prova Escrita de Conhecimentos em Língua Estrangeira serão divulgados pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **11 de setembro de 2015**.

7.13 – O resultado da Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira será válido por um período de dois anos **exclusivamente para o MPPGAV**.

VIII – DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

8.1 - O MPPGAV divulgará, na data provável de **11 de setembro de 2015**, no *website* e no mural da Coordenação, os (as) candidatos(as) aptos para a Fase de Avaliação do Projeto de Pesquisa.

8.2 – Os Projetos de Pesquisa serão examinados por dois integrantes da Comissão de Seleção, que atribuirão uma nota, cada um, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

8.3 – Os Projetos de Pesquisa (ou Pré - Projetos) devem ser redigidos entre 8 e 10 laudas (incluindo as referências), em formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas e com fonte *Times New Roman*, tamanho 12. Não poderá haver qualquer identificação do (a) candidato (a) no projeto, quer na versão impressa quer na versão digital.

8.4 – Para redação do Projeto de Pesquisa (Pré-Projeto), o (a) candidato (a) deverá se orientar conforme modelo apresentado no **Anexo 5**.

8.5 – Quando da realização da inscrição os projetos receberão uma capa padronizada, com espaço destinado a um código alfanumérico.

8.6 – Os (as) candidatos (as) deverão direcionar seus projetos em conformidade com a descrição das Linhas de Pesquisa e os interesses de pesquisa dos professores do MPPGAV com disponibilidade de orientação, conforme item **1.2**.

8.7 – Não será permitido à Banca Examinadora efetuar quaisquer anotações, inclusive por notas no Projeto de Pesquisa dos (as) candidatos (as).

8.8 – As notas dos (as) candidatos (as) deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura do(a) examinador(a) e a nota individual atribuídas a cada projeto, que serão entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

8.9 – O projeto cujo tema não estiver alinhado com a descrição da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), receberá nota 0 (zero).

8.10 – A avaliação dos Projetos de Pesquisa será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) desenvolvimento de justificativa evidenciando a relevância do tema proposto e sua relação com a Linha de Pesquisa (nota de 0 a 2,0 pontos);
- b) formulação de perguntas de pesquisa ou hipótese (nota de 0 a 2,0 pontos);
- c) definição clara dos objetivos (nota de 0 a 2,0 pontos);

d) apresentação da metodologia e pressupostos teóricos coerentes com o restante do projeto e cronograma (nota de 0 a 4,0 pontos);

8.11 – Será considerado aprovado (a) nesta fase o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os demais serão eliminados do processo seletivo.

8.12 – O resultado prévio da fase Avaliação dos Projetos será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **21 de setembro de 2015**.

8.13 – Será admitido recurso quanto ao resultado da fase Avaliação dos Projetos, devendo o(a) candidato(a) interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo 7**, na Secretaria do Curso na data provável de **22 de setembro a 05 de outubro de 2015, das 14h00 às 17h00**.

8.14 – Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no item anterior. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.

8.15 – Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão de Seleção, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios, admitindo-se um único recurso para cada candidato(a) para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor. O correto preenchimento do recurso é de total responsabilidade do candidato.

8.16 – O resultado dos recursos e a lista definitiva de aprovados(as) na fase Avaliação dos Projetos serão divulgados pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **06 de outubro de 2015**.

IX – DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS INDIVIDUAIS (defesa do Projeto)

9.1 – Na data provável de **07 de outubro de 2015** será divulgado o cronograma das entrevistas individuais que serão abertas ao público.

9.2 – As entrevistas individuais públicas e gravadas em áudio e vídeo serão realizadas nas dependências (salas) do Centro de Educação/UFPB, *Campus I*, João Pessoa nas datas prováveis de **13 a 19 de outubro de 2015, das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00**. Cada candidato (a) disporá de até 30 minutos, dos quais 10 minutos serão destinados a uma exposição oral do projeto pelo(a) candidato(a), e o restante do tempo (até o limite de 20 minutos) será usado para arguição por parte da banca examinadora.

9.3 – Os (as) candidatos (as) serão examinados por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) professores integrantes da Comissão de Seleção.

9.4 – A avaliação das Entrevistas (defesa do projeto) será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) clareza sobre objetivos e a justificativa da relevância do projeto apresentado (nota de 0 a 2,0 pontos);

b) domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos apresentados no projeto de pesquisa (nota de 0 a 2,0 pontos);

c) pertinência, adequação e aplicabilidade do projeto de pesquisa na sua instituição (nota de 0 a 2,0 pontos);

d) domínio de conhecimento das leituras relacionadas à temática geral do curso (nota de 0 a 2,0 pontos);

e) domínio da metodologia, relacionando ao seu projeto e disponibilidade para frequentar o curso e concluí-lo no tempo máximo previsto de 24 meses (nota de 0 a 2,0 ponto).

9.5 – Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à Entrevista.

9.6 – As notas dos (as) candidatos (as) deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação específicas, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada examinador, que serão entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

9.7 – Será considerado aprovado (a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os demais serão eliminados do processo seletivo.

9.8 – O resultado prévio da etapa das Entrevistas será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **20 de outubro de 2015**.

9.9 – Será admitido recurso quanto ao resultado da fase Entrevistas, devendo o(a) candidato(a) interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo 7**, na Secretaria do Curso na data provável de **21 de outubro a 04 de novembro de 2015, das 14h00 às 17h00**.

9.10 – Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no item anterior. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.

9.11 – Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão de Seleção, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios, admitindo-se um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor. O correto preenchimento do recurso é de total responsabilidade do candidato.

9.12 – O resultado dos recursos e a lista definitiva de aprovados na fase Entrevistas serão divulgados pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **05 de novembro de 2015**.

X – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS (caráter classificatório)

10.1 – A análise e avaliação do Currículo consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, referentes à experiência profissional, de gestão, e a produção científica, trabalhadas ou publicadas nos últimos 5 (cinco) anos, conforme **Anexo 6** deste Edital e será realizada nas datas prováveis de **06 a 10 de novembro de 2015**.

10.2 – O(a) candidato(a) deverá **preencher e entregar devidamente assinado**, junto à documentação da inscrição, a Tabela de Avaliação do Currículo, conforme modelo constante do **Anexo 6** disponível no *website* do Curso. A falta do preenchimento e assinatura acarretará na eliminação do (a) candidato(a).

10.3 – Os documentos comprobatórios devem estar organizados após o currículo lattes na mesma sequência disposta na Tabela de Avaliação do Currículo, constante do **Anexo 6**.

10.4 – A experiência profissional de que trata o **Anexo 6**, sessão II, refere-se ao tempo de serviço no setor público ou privado comprovadamente exercido nas áreas indicadas.

10.5 – O comprovante referente a tempo de serviço exercido no exterior, somente será considerado se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

10.6 – Quaisquer comprovantes que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

10.7 – Para receber a pontuação relativa às sessões II, do **Anexo 6**, deste Edital, o(a) candidato

(a)deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

10.8 – A declaração e a certidão mencionadas no item anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.9 – Serão pontuados apenas os últimos 5 (cinco) anos, compreendidos no período de **maio de 2010 a junho de 2015**, das atividades relativas às sessões II, III do **Anexo 6 deste Edital**.

10.10 – A nota final dos candidatos na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Seleção;
- b) atribui-se o índice 10 (dez) ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação (Pontuação Máxima – P. Máx.);
- c) estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato, com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.

10.11 – Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{TP \times 10}{P. Máx.}$$

Onde: NFC = Nota final do currículo

TP = Total de pontos alcançado pelo candidato

P.Máx. = Pontuação máxima alcançada dentre os candidatos

10.12 – No cálculo das notas finais do currículo, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal mais próxima as frações iguais ou superiores a 0,05 (cinco centésimos).

10.13 – O resultado da Análise de Currículos será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **10 de novembro de 2015**.

XI – DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

11.1 – O resultado final da seleção, após apreciação do Relatório de Seleção por parte do Colegiado do MPPGAV, será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural da Coordenação do MPPGAV na data provável de **13 de novembro de 2015**.

11.2 – Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos (as) aprovados(as) no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas pelos candidatos em todas as Fases do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(MFP \times 3) + (MFCE \times 3) + NPLI + (MFE \times 2) + NFC}{10}$$

Onde: NF = Nota Final de Classificação

MFP = Média Final do Projeto de Pesquisa

MFCE = Média Final da Prova de Conhecimentos Específicos

NPLI = Nota Final na Prova de Conhecimentos em Língua
Estrangeira

MFEEn = Média Final da Entrevista

NFC = Nota Final do Currículo

11.3 – No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos) e arredondando para o decimal imediatamente superior as frações iguais ou superiores a 0,005 (cinco milésimos).

11.4 – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados na ordem decrescente das notas finais de classificação até o limite das vagas constantes do item 1.1.

11.5 – Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) maior nota na avaliação do projeto;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na entrevista e arguição do projeto; e
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

XII – DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL:

12.1 – A Matrícula Institucional é requisito obrigatório por meio da qual estará o(a) candidato(a) convocado vinculado à Instituição, recebendo um número de matrícula que o(a) identificará como aluno(a) regular da Universidade Federal da Paraíba.

12.2 – A Matrícula Institucional deverá ser efetivada pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Curso, no Centro de Educação/UFPB, *Campus I*, João Pessoa na data provável de **07 e 08 de março de 2016, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**. Não serão aceitas as Matrículas Institucionais solicitadas por fax, por meio eletrônico ou SEDEX, nem aquelas cuja documentação exigida no item 12.3 não esteja completa.

12.3 – A documentação necessária para realizar a Matrícula Institucional, que deverá ser entregue **de uma só vez**, compõe-se dos seguintes itens:

- a) Ficha Individual do(a) Aluno(a), conforme modelo disponível no *website* <http://www.ufpb.br/pos/mppgav> e na Secretaria do Curso;
- b) Original e cópia, ou cópia autenticada, de documento oficial de identificação com foto, sendo aceitos os mesmos descritos no item 4.3;
- c) Original e cópia, ou cópia autenticada, do CPF;
- d) Original e cópia, ou cópia autenticada, do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Original e cópia, ou cópia autenticada, de documento que comprove cumprimento das obrigações militares, para os candidatos convocados do sexo masculino;
- f) Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
- g) Original e cópia, ou cópia autenticada, de comprovante de residência;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente.

XIII – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

13.1 – O processo seletivo seguirá o cronograma exposto no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma do Processo Seletivo

Atividade	Data	Horário	Local¹
Data de publicação do Edital	19/06/2015		Sec. Curso e Site do MPPGAV
Prazo para impugnação do Edital	19 a 29/06/2015		Sec. Curso
Período de inscrições	20 a 24 /07/2015	09-12h; 14-17h	Sec.Curso
Pedido de inscrições com isenção	20/07/2015	09-12h; 14-17h	Sec.Curso
Resultado prévio – isenções deferidas	23/07/2015		Sec.Curso
Recursos – indeferimento das isenções	24/07/2015	9h00 às 12h00	Sec.Curso
Resultado definitivo – isenções deferidas	27/07/2015		Sec.Curso
Resultado prévio – inscrições homologadas	30/07/2015		Sec.Curso
Recursos – indeferimento das inscrições	03/08/2015	9h00 às 12h00	Sec.Curso
Resultado definitivo – inscrições homologadas	04/08/2015		Sec.Curso
Fase 1 – Prova escrita em conhecimentos específicos (manhã)	10/08/2015	08h30-12h30	Salas do CE
Fase 1 – Prova de conhecimentos em Língua Estrangeira (tarde)	10/08/2015	14h30-18h30	Salas do CE
Resultado prévio – aprovados na Fase 1	26/08/2015		
Recursos – Fase 1	27/08 a 10/09/2015	14h00-17h00	Sec.Curso
Resultado definitivo – Fase 1	11/09/2015		Sec.Curso
Divulgação dos candidatos aptos para a Fase 2	11/09/2015		Sec.Curso
Fase 2 – Análise dos Projetos de Pesquisa	14 a 21/09/2015		CE/UFPB/JP
Resultado prévio – aprovados na Fase 2	21/09/2015		Sec.Curso
Recursos – Fase 2	22/09 a 05/10	14h00-17h00	Sec.Curso
Resultado definitivo – recursos e aprovados na Fase 2	06/10/2015		
Divulgação do cronograma das entrevistas	07/10/2015		Sec.Curso
Fase 3 – Entrevista individual (defesa do projeto)	13 a 19/10/2015	08-12;14-18h	CE/UFPB/JP
Resultado prévio – aprovados na Fase 3	20/10/2015		
Recursos – Fase 3	21/10 a 04/11/2015	14h00-17h00	Sec.Curso
Resultado definitivo dos recursos da Fase 3	05/11/2015		Sec.Curso
Fase 4 – Análise de currículo	06 a 10/11/2015		Sec.Curso
Resultado da Fase 4	10/11/2015		Sec.Curso
Divulgação do Resultado Final	13/11/2015		Sec.Curso
Recurso (Resultado Final)	16 a 27/11/2015	14h00-17h00	Sec.Curso
Resultado Final definitivo	30/11/2015		Sec. Curso
Reunião do Colegiado do MPPGAV para apreciação do relatório do processo seletivo para fins de homologação do resultado final	07/12/2015		CE/UFPB
Matrícula institucional	07 e 08/03/2016		Sec. Curso

¹ Os resultados de todas as fases do processo seletivo serão divulgados no mural da Secretaria do Curso no Centro de Educação/Campus I João Pessoa e no Website do Curso

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados ao final do Processo Seletivo deverão efetuar matrícula prévia nas disciplinas no período constante no calendário escolar do MPPGAV, divulgado no *website* do Curso - <http://www.ufpb.br/pos/mppgav>

14.2 – A Comissão de Seleção poderá convocar suplentes em caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) desde que obedecida à ordem de classificação.

14.3 – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) somente estarão aptos para matrícula após a homologação do resultado pelo Colegiado do MPPGAV e pelo Conselho de Centro do Centro de Educação, ambos da UFPB.

14.4 – Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo 1 – Requerimento de Inscrição

Anexo 2 – Instrução para pagamento da taxa de inscrição.

Anexo 3 – Instruções para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

Anexo 4 – Conteúdo/ Referências sugeridas.

Anexo 5 – Modelo de Projeto de Pesquisa.

Anexo 6 – Tabela de Avaliação do Currículo Lattes

Anexo 7 – Modelo de Formulário de Recurso

14.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.6 – Este Edital entra em vigor na data da sua publicação

João Pessoa, 19 de junho de 2015.

Prof.^a Dr.^a Maria da Salete Barboza de Farias
Coordenadora do MPPGAV

Prof.^a Dr.^a Adriana Valéria Santos Diniz
Vice-Coodenadora do MPPGAV

ANEXO 1

EDITAL Nº 01/2015
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 02 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM
POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR –
MPPGAV/CE/UEPB

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Data de Nascimento	
Estado Civil		Nacionalidade	

DADOS PARA CONTATO

Endereço Resid.			
Número		Complemento	
Bairro		Cidade/Estado	
CEP		Email	
Telefone Resid.	()	Telefone Cel.	()

CATEGORIA DE VAGAS EM QUE CONCORRE

<input type="checkbox"/>	Servidor(a) da UFPB
<input type="checkbox"/>	Servidor(a) da UFCG
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) do IFPB

LINHA DE PESQUISA EM QUE CONCORRE

- Linha 1: Políticas Públicas de Gestão e Avaliação
 Linha 2: Gestão, Avaliação e Financiamento do Ensino Superior

OPÇÃO DA LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS ESPANHOL**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso				
Instituição de Ensino				
Período		Cidade		Estado

Curso				
Instituição de Ensino				
Período		Cidade		Estado

OCUPAÇÃO PROFISSIONAL

Ocupação atual				
Instituição				
Período				
Endereço			Número	
Bairro		Complemento		
Cidade		Estado	CEP	
Telefone		FAX		
E-mail				

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital 01/2015, que rege este processo seletivo e que estou de acordo com as mesmas.

João Pessoa, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 2

EDITAL Nº 01/2015
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 02 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM
POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR –
MPPGAV/CE/UFPB

INSTRUÇÃO PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Preencher a Guia de Recolhimento da União, disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
2. Preencher os campos (em amarelo) com os seguintes dados:
 - a) UG: **153065** (PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPB)
 - b) GESTÃO: 15231 (UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA)
 - c) CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: **28832-2** (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)
3. Selecionar o item “Avançar”
4. Preencher os campos (em amarelo) com os seguintes dados:
 - a) NÚMERO DE REFERÊNCIA: **00001**
 - b) COMPETÊNCIA: 07/2015
 - c) VENCIMENTO: **19/07/2015**
 - d) CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do(a) candidato (a)
 - e) NOME DO CONTRIBUINTE: nome do(a) candidato(a)
 - f) VALOR PRINCIPAL: 50,00
 - g) VALOR TOTAL: 50,00
5. Selecionar o item “Emitir GRU”
6. Imprimir o boleto bancário e pagar no Banco do Brasil

ANEXO 3

EDITAL Nº 01/2015
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 02 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM
POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR –
MPPGAV/CE/UFPB

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		NIS	
Nome da mãe			
Endereço resid.			
Número		Complemento	
Bairro		Cidade/Estado	
CEP		E-mail	
Telefone Resid.	()	Telefone Cel.	()

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para a TURMA 02 do Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior – MPPGAV - da Universidade Federal da Paraíba, objeto do Edital nº 01/2015 e declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007.

Declaro também, sob as penas da lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital citado, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

João Pessoa, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 4

EDITAL Nº 01/2015
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 02 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM
POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR –
MPPGAV/CE/UFPB

CONTEÚDOS/REFERÊNCIAS

1. SANTOS, Boaventura de Sousa Santos. **A Universidade no Século XXI**: Para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade. Disponível em:

<http://www.ces.uc.pt/bss/documentos/auniversidadedosecXXI.pdf>

2. JEZINI, Edineide et SERRANO, Rossana Maria Souto Maior. O princípio da autonomia universitária na avaliação institucional: entre a emancipação e a regulação. In: JEZINI, Edineide; BITTAR, Mariluce. **Políticas de Educação Superior no Brasil**: expansão, acesso e igualdade social. Editora da UFPB: João Pessoa, 2013.

3. SOBRINHO, José Dias. Avaliação e Transformações da Educação Superior Brasileira (1995-2009): do Provão ao Sinaes. **Avaliação, Campinas**; Sorocaba, SP, v. 15, n. 1, p. 195-224, mar. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/aval/v15n1/v15n1a11.pdf>

4. SGUISSARDI, Valdemar. Modelo de Expansão da Educação Superior no Brasil: predomínio privado/mercantil e desafios para a regulação e a Formação Universitária. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 29, n. 105, p. 991-1022, set./dez. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v29n105/v29n105a04.pdf>

5. VELOSO, Tereza Christina Mertens Aguiar; NOGUEIRA, Patrícia Simone; DA LUZ, Jackeline Nascimento Noronha. Políticas Públicas de Acesso na Educação Superior: uma análise a partir dos indicadores da realidade. **Interfaces da Educação Superior no Brasil**. Curitiba: Editora CRV. 2014. p.121-136.

ANEXO 5

EDITAL Nº 01/2015
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 02 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM
POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR –
MPPGAV/CE/UFPB

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA (pré-projeto)

CAPA: somente título, local e ano. O nome do(a) autor(a) não poderá aparecer na capa e em nenhuma outra parte do projeto.

JUSTIFICATIVA

PROBLEMATIZAÇÃO

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

METODOLOGIA DA PESQUISA

REFERENCIAL TEÓRICO

CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS

ANEXO 6

EDITAL Nº 01/2015
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 02 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM
POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR –
MPPGAV/CE/UFPB

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a):

Sessão I: Títulos:

Títulos	Pontos
Certificado de Curso de Especialização:	
a) Na área de concentração do Mestrado (20 pontos) (limite de um curso de especialização)	
b) Em áreas afins 05 pontos - (limite de um curso de especialização)	
c) Em outras áreas – 02 pontos (limite de um curso de especialização)	
Diploma de Mestrado (25 pontos - limite de um curso de mestrado)	
TOTAL DA SESSÃO I	

Sessão II – Experiência Profissional

Experiência Profissional (últimos cinco anos)	Pontos
Exercício técnico-profissional como graduado em atividade administrativa em IFES – exceto em atividade de gestão (5 ponto por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses).	
Exercício técnico-profissional como graduado em exercício de gestão em IFES (10 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses).	
Ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional (2 ponto para cada 40 horas - limite de 10 pontos).	
TOTAL DA SESSÃO II	

Sessão III – Produção Intelectual

Produção bibliográfica (publicadas nos últimos cinco anos)	Pontos
Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (2 pontos por livro - limite de 4 pontos).	
Livros técnico-científicos publicados na com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos)	
Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (0,5 (meio) ponto por capítulo - limite de 2 pontos).	

Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos internacionais (2 ponto por artigo - limite de 4 pontos).	
Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos de circulação nacional (1 ponto por artigo - limite de 2 pontos).	
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos)	
Relatório Técnico de Atividades Institucionais (04 pontos por atividade/ano)	
TOTAL DA SESSÃO III	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
--------------------------------	--

ANEXO7

EDITAL Nº 01/2015
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 02 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM
POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR –
MPPGAV/CE/UFPB

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Preencher e entregar pessoalmente ou por procurador na Secretaria do Curso, no período estipulado para cada fase.

Etapa/Fase: () Inscrição () Fase 1 () Fase 2 () Fase 3

Fase 1 : () prova escrita
em conhecimentos específicos
() prova de conhecimentos
em Língua Estrangeira

Justificativa do(a) candidato(a)

Nome do(a) candidato(a) _____
CPF: _____
Código Alfanumérico: _____
Data: ____/____/____

Obs.: Não será conhecido o RECURSO sem a identificação do (a)candidato(a).

